

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 160 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 1983

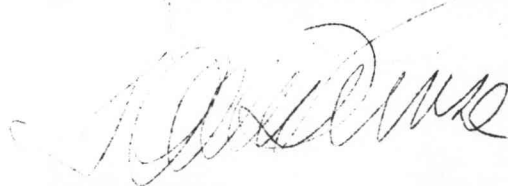
EMENTA:- Altera a Resolução nº 117, de 12 de abril de 1982, do Conselho Superior de Administração.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 1983, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - As bolsas a serem concedidas pela Universidade Federal do Pará, às quais se refere a Resolução nº 117, de 12.04.82, do Conselho Superior de Administração, terão os seus valores, para o ano de 1983, reajustados nos percentuais de 40% (quarenta por cento), no período de janeiro a maio, e 30%, cumulativamente, no período de junho a dezembro.
- Art. 2º - O valor das bolsas será fixado para cada exercício financeiro.
- Art. 3º - Os integrantes dos grupos artísticos da Universidade farão jus a auxílio mensal no valor de oito mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 8.400,00), de janeiro a maio, e dez mil, novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 10.920,00), de junho a dezembro, a ser concedido pelo Reitor, de acordo com as disponibilidades financeiras da Universidade.
- Art. 4º - Ficam revogados o inciso III do art. 3º, o inciso III do art. 5º e o art. 6º, todos da Resolução nº 117, de 12.04.1982, do Conselho Superior de Administração.
- Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
24 de fevereiro de 1983.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração